



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**PROJETO DE LEI N° 034/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil trezentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

( + ) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
<b>01 Poder Legislativo</b>	
<b>01.01 Manutenção do Corpo Legislativo</b>	
01.031.0001.0012 Manutenção do Corpo Legislativo (0004) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.000,00
01.031.0001.0372 Manut. Da Secretaria da Câmara (0013) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.300,00
(0014) 3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0015) 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 2.000,00
<b>02 Poder Executivo</b>	
<b>02.55 Depto de Saúde</b>	
10.301.0011.0232 Atenção Básica (0176) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 65.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 74.300,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil trezentos reais):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

( - ) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
<b>01 Poder Legislativo</b>	
<b>01.01 Manutenção do Corpo Legislativo</b>	
01.031.0001.0012 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0003) 3.3.90.14 Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 378,53
(0005) 3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros PF (FR 01)	R\$ 370,00
01.031.0001.0372 Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 5.416,06
(0010) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 014)	R\$ 50,00
(0011) 3.1.91.13 Obrig. Patronais Intra Orç. (FR 01)	R\$ 1.085,41
(0018) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.000,00
(0019) 9.9.99.99 Reserva de Contingencia (FR 01)	R\$ 1.000,00
<b>02 Poder Executivo</b>	
<b>02.55 Depto. De Saúde</b>	
10.301.0011.0232 Atenção Básica	
(0150) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 02)	R\$ 6.000,00
(0152) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 5.500,00
(0161) 3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 15.000,00
(0162) 3.3.90.14 Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0163) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 11.000,00
(0164) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 02)	R\$ 4.000,00
(0166) 3.3.90.32 Mat., Bem ou Serv. Dist. Grat. (FR 01)	R\$ 6.000,00
(0169) 3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros PF (FR 05)	R\$ 7.000,00
(0173) 4.4.90.51 Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 3.500,00
(0174) 4.4.90.51 Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 74.300,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2016 e LOA 2016, atualizando os anexos necessários para este fim.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de setembro de 2016.

  
Altemar Caneleira Campos  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 29 de setembro de 2016.

Ofício n. 287.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Saudando Vossa Excelência, assim como Nobres Pares, encaminho o incluso Projeto de Lei nº 034/2016, desta data, que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2016, e dá outras providências”**, objetivando que seja votado em regime de urgência especial, nos termos da Resolução vigente.

A aprovação do presente fará com que o Legislativo Municipal possa suplementar fichas da despesa e para permitir que o Executivo Municipal adquira uma ambulância.

Contando com a costumeira atenção, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Altomar Canelada Campos  
RG nº 5.070.254-3  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,  
Vereador **NORIVALDO MASSUDA**.  
Presidente da Câmara Municipal.  
Fernão – SP.

Câmara Municipal Fernão

[www.cmfernao.sp.gov.br](http://www.cmfernao.sp.gov.br)

Protocolo N.º 0174-2016  
Projeto de Lei do Executivo 0034-2016

29/09/2016 14:08:10

Edna Huss Garcia